Os Órgãos Sociais da Associação são a Assembleia geral, a Comissão Executiva/Direcção, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo.

Está conforme o original.

24 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria Fátima Fernandes Ramada de Sousa.*

2611070518

ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DOS ANIMAIS DO CONCELHO DE PAÇOS DE FERREIRA OS PECANINOS

Anúncio (extracto) n.º 8671/2007

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no dia doze de Outubro de dois mil e sete, no Cartório Notarial em Paços de Ferreira a cargo da Notária, Lic. Sónia de Jesus Pires Fernandes, exarada de folhas vinte e nove, a folhas trinta e um, do livro de notas para escrituras diversas, número "Dezassete-A", foi constituída a Associação Protectora dos Animais do Concelho de Paços de Ferreira Os Pecaninos, nos termos da certidão anexa, que com esta se compõe de três laudas e vai conforme o original.

18 de Outubro de 2007. — A Notária, *Sónia de Jesus Pires Fernandes.*

Artigo 1º

A Associação adopta a denominação de Associação Protectora dos Animais do Concelho de Paços de Ferreira Os Pecaninos e tem a sua sede na rua Dom Dinis, 20, da freguesia de Carvalhosa, concelho de Paços de Ferreira.

Artigo 2º

A Associação tem por objecto a protecção e recolha de animais.

Artigo 3º

Constituem receitas da associação: a jóia e quotas pagas pelos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral; contribuições ou dádivas dos associados; doações ou legados; subsídios e receitas de qualquer natureza.

Artigo 4º

São órgãos da Associação:

a) A Assembleia geral.
b) A Direcção.
c) O Conselho Fiscal.

Artigo 5º

1 — A assembleia geral deve reunir, pelo menos, uma vez em cada ano para aprovação do balanço e sempre que a administração assim o entenda, podendo ainda ser convocada sempre que a convocação seja requerida, com um fim legítimo, por um conjunto de associados não inferior à quinta parte da sua totalidade.

2 — A assembleia geral é convocada por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados, com a antecedência mínima de oito dias, indicando-se no aviso o dia, hora e local da reunião, e respectiva ordem do dia.

3 — A assembleia geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de metade, pelo menos, dos seus associados.

4 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, excepto para alteração de estatutos em que é necessário o voto favorável de três quartos do número de associados presentes e excepto quanto à dissolução ou prorrogação da associação em que é necessário o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

5 — A mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhe convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

Artigo 6º

A direcção é composta por cinco membros: um presidente, um secretário, dois vogais e um tesoureiro, competindo-lhes a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar deste grupo associativo.

Artigo 7º

O conselho fiscal é composto por três associados, um presidente e dois vogais, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem o aumento das despesas ou diminuição das receitas.

Artigos 8º

1 — Os associados agrupam-se nas seguintes categorias:

a) Fundadores.
b) Efectivos.
c) Honorários.

2 — A definição de cada uma das categorias de associados, constarão do regulamento interno a elaborar na primeira assembleia geral.

Artigo 9º

Os direitos e obrigações dos associados, condições de admissão e exclusão, constarão do referido regulamento interno, cuja alteração e aprovação são da competência da assembleia geral.

2611071113

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA JUVENTUDE MIRANDESA

Anúncio (extracto) n.º 8672/2007

Cartório Notarial, Manuel João Simão Braz, em Bragança

Certifico, que por escritura de dez de Setembro de dois mil e sete, lavrada de folhas cinquenta e três a cinquenta e quatro, do respectivo livro de número setenta e sete, no Cartório Notarial sito na Avenida Sá Carneiro, lote número um, Edifício Translande, loja dois, rés-do-chão, em Bragança, a cargo do Notário, Licenciado Manuel João Simão Braz, foi constituída uma associação com a denominação de "Associação Recreativa da Juventude Mirandesa", com sede na Rua D. João Sousa Carvalho, s/n, freguesia e concelho de Miranda do Douro, tendo como objecto realizar e promover actividades e iniciativas culturais, recreativas e desportivas de forma a defender e divulgar o etnocentrismo cultural do planalto mirandês. Promover estudos, investigação e difusão de notícias relativas ao planalto mirandês. Cooperar com todas as entidades públicas ou privadas que visem fins equivalentes e de integração da juventude mirandesa. Organizar conferências, colóquios e debates, eventos tradicionais e espectáculos culturais e desportivos, divulgação de produtos e danças tradicionais e regionais. Criar oficinas de instrumentos tradicionais.

A associação ficará a reger-se pelos estatutos constantes de um documento complementar elaborado nos termos do n.º2, do artigo 64º, do Código do Notariado, que faz parte integrante da referida escritura.

Podem ser associados todas as pessoas que se identifiquem com o objecto social definido nos estatutos da Associação.

São órgãos da associação a Assembleia geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Está conforme o original, na parte transcrita.

10 de Setembro de 2007. — O Notário, *Manuel João Simão Braz.*

2611069910

ASSOCIAÇÃO RETO À ESPERANÇA

Anúncio (extracto) n.º 8673/2007

Certifico para efeitos de publicação que por escritura outorgada no dia 01 de Outubro de 2007, exarada de folhas 87 do Livro de Notas para Escrituras Diversas n.º 19-A do Cartório Notarial da cidade do Porto à Rua do Almada, n.º 269, Terceiro, a cargo do Notário José António Resende Oliveira, foi feita a alteração de Estatutos da Associação em epígrafe e que fica a regular-se pelas seguintes cláusulas:

Denominação: «Reto à Esperança";

Sede: à Rua do Lameiro, freguesia de Perosinho, concelho de Vila Nova de Gaia;

Objecto:

1 A Associação tem por objecto a ajuda moral, cultural, material e espiritual das pessoas pertencentes a grupos marginalizados socialmente, especialmente toxicodependentes, ajuda que terá carácter voluntário e será individualizada conforme as necessidades das pessoas.

2- Para a prossecução dos seus fins, a Associação Reto à Esperança, mantém as seguintes actividades, entre outras:

a)- Apoio psico-social ambulatório;
b)- Apoio a famílias;
c)- Abertura e manutenção de centros de acolhimento e tratamento e de clínicas de desabituação de toxicodependentes;
d)- Elaboração e execução de programas de apoio e recuperação a grupos marginalizados;
e)- Acções de sensibilização da população para as problemáticas da droga, prostituição e indigência;
f)- Campanhas de rua;
g)- Apoio domiciliário a idosos, reclusos, doentes e internados em estabelecimentos de saúde;
h)- Estabelecimento de parcerias com outras associações de solidariedade social para a prossecução de fins comuns;
i)- Apoio a crianças e jovens em risco;

j)- Apoio e formação em profissões e ofícios, promovendo a qualificação das pessoas e o seu acesso ao emprego nas actividades da agricultura, mecânica automóvel, criação de gado e aves, canalização, construção civil e carpintaria;

k)- Apoio à reinserção social de ex-toxicodependentes e à sua inclusão no mercado de trabalho, apoiando a criação, por estes, de cooperativas e outras pessoas colectivas sem fins lucrativos;

l)- Ensino de música, idiomas e actividades culturais;

m)- Apoio à edição e publicação de almanaques, livros e discos.

Duração: é constituída por tempo indeterminado.

Fundos: são receitas da Associação o produto das quotizações e jóias pagas pelos associados, bem como quaisquer outras contribuições; as receitas de bens próprios; as receitas provenientes da prestação de serviços resultantes do exercício da sua actividade; os subsídios e subvenções atribuídos por entidades oficiais ou privadas; os donativos concedidos por pessoas singulares ou colectivas; as doações, legados ou heranças aceites por deliberação da Direcção.

Órgãos da Associação: Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal.

Está conforme, declarando-se que da parte omitida, nada há que altere, modifique, restrinja, ou amplie as especificações legais, da parte extractada.

8 de Outubro de 2007. — O Notário, *José António Resende Oliveira.*

2611070750

ASSOCIAÇÃO R. Y. E. PORTUGAL (RECHERCHE SUR LE YOGA DANS L'EDUCATION)

Anúncio (extracto) n.º 8674/2007

Cartório Notarial Laurinda Gomes

Certifica-se, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e nove de Outubro de 2007, lavrada a fls 108, do livro de notas n.º 91, deste Cartório, foi constituída a Associação com a denominação «Associação R.Y.E. Portugal (Recherche sur le Yoga dans l'Education», com sede no Porto, na Rua Professor Augusto Nobre, n.º 323, 1º, Lordelo do Ouro, que tem por principal objectivo, divulgar e prestar formação no método R.Y.E., no nosso país, a professores, educadores, psicoterapeutas e disciplinas associadas. Fará parte da Associação E.U.R.Y.E. (European Union of Reasearch of Yoga in Education) e que é constituída por associações R.Y.E. existentes em vários países. O R.Y.E (Recherche sur le Yoga dans L'education) foi criado em França, em 1978, e consiste num método inovador que utiliza técnicas do Yoga já comprovadas, e que ajudam os alunos a eliminarem stress e a melhorar as suas capacidades de atenção, concentração e memória.

Está Conforme.

29 de Outubro de 2007. — A Notária, *Laurinda Maria Teixeira Gomes.*

2611069908

ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BEM VIVER

Anúncio (extracto) n.º 8675/2007

Certifico para efeitos de publicação, que por escritura de catorze de Maio de dois mil e sete, lavrada com início a folhas quarenta e três, do livro de notas para escrituras diversas número duzentos e oito — I, deste Cartório, foi constituída uma Associação, sem fins lucrativos, denominada "Associação Sócio-Cultural e de Capoeira Bem Viver", com sede na Rua Aires de Sá, n.º 4, 3º andar direito, Casal do Marco, freguesia de Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal, tendo por objecto o desenvolvimento de actividades de carácter social, cultural, desportivo e formativo, de apoio, divulgação e promoção do bem estar, desenvolvimento físico e cultural do indivíduo.

Podem ser Associados, todas os indivíduos interessados em participar nos fins previstos no artigo segundo dos Estatutos da Associação e que se inscrevam e aceitem os estatutos e os regulamentos internos aprovados em assembleia geral.

Os associados podem exonerar-se, a qualquer momento, desde que liquidem as suas dívidas para com a colectividade até à data da exoneração e só podem ser excluídos por falta grave, apreciada pela direcção e após ratificação pela primeira reunião da assembleia geral.

Está conforme o original.

14 de Maio de 2007. — O Notário, *António José Tomás Catalão.*

2611070749

BPN — BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS, S. A.

Balancete n.º 211/2007

Avenida de França, 680, 694, 4250-213 Porto.
Contribuinte: 503159093.
Capital social: 300 000 000 euros.

Balanço Individual em 30 de Setembro de 2006

(Em euros)

	Ano			30 de Setembro de 2005 — Proforma
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1 - 2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	422 843 773	0	422 843 773	357 867 960
Disponibilidades em outras instituições de crédito	264 310 502	0	264 310 502	109 907 863
Activos financeiros detidos para negociação	152 670 568	0	152 670 568	40 000
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0	
Activos financeiros disponíveis para venda	156 798 612	0	156 798 612	133 580 023
Aplicações em instituições de crédito	693 333 130	0	693 333 130	760 595 937
Crédito a clientes	3 725 231 048	42 905 273	3 682 325 774	3 270 191 312
Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0	
Activos com acordo de recompra	0	0	0	
Derivados de cobertura	0	0	0	
Activos não correntes detidos para venda	33 415 011	222 320	33 192 691	
Propriedades de investimento	0	0	0	
Outros activos tangíveis	50 103 257	28 349 645	21 753 612	22 616 033
Activos intangíveis	11 044 914	7 978 320	3 066 594	5 091 647
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	22 908 648	87 890	22 820 758	22 096 241
Activos por impostos correntes	0	0	0	
Activos por impostos diferidos	3 354 168	0	3 354 168	
Outros activos	132 747 986	489 714	132 258 272	216 495 165
Total de activo	5 668 761 617	80 033 163	5 588 728 454	4 898 482 181